



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 01/85

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:  
Faço saber que a Câmara Municipal, decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de AVENIDA MAURO  
MOTA o trecho compreendido entre o término da Rua Eugênio de  
Araújo Pimenta e a BR - 408, nesta cidade.

ART.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Na  
zareno autorizado a erigir um busto do Escritor Mauro Mota,  
no canteiro central do trevo localizado no acesso a Nazaré da  
Mata, no início da Av. Mauro Mota, de que trata o artigo anterior  
, à margem direita da BR 408, no sentido Recife/Timbauba.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

ART.4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CON -  
TRÁRIO.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré  
da Mata, em 21 de janeiro de 1985.

P R E F E I T O

a) - Inácio Manoel do Nascimento.